



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

18/11/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 023/2019 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 102/2019 Data: 14/10/2019
Hora: 11 h 32 min

ASSÉSSOR

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2020 e dá outras providências.

CLEOMAR JOÃO SCANDORA, Prefeito em Exercício do Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.500.000,00 (Vinte e Um Milhões e Quinhentos Mil Reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.400.247,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	95.154,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	244.788,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	296.254,00
1700.00.00	Transferências Correntes	14.583.617,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	257.069,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.877.129,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	655.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	146.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	23.900,00
2400.00.00	Transferências de Capital	3.797.971,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.622.871,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	21.500.000,00

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



2



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	8.970.700,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.061.625,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	17.082.325,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.907.675,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	110.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.017.675,00
	Reserva de Contingência	400.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	21.500.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e artigo 38 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar, em qualquer mês do ano financeiro de 2020, Operações por Antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) do total da proposta orçamentária, para atender à insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.

Art. 5º - Ficam retificados os valores constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vista da necessidade de adequação à nova norma legal e ao detalhamento da despesa para o exercício econômico e financeiro de 2020.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

MENSAGEM DO EXECUTIVO

Senhor Presidente, Nobres Vereadores!

Em cumprimento às disposições previstas na Lei Orgânica Municipal, temos o prazer de submeter à apreciação do Poder Legislativo o Plano de Trabalho para o exercício de 2020, traduzido por meio do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

A fim de que os Legisladores possam melhor apreciar a presente proposta orçamentária, passamos a expor o que segue:

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal e as alterações decorrentes, foram tomadas novas medidas e procedimentos atinentes à matéria orçamentária. Parte da estrutura de codificação e classificação, para o exercício de 2020, foi alterada. Tais alterações são atinentes às novas regras estabelecidas pelas seguintes normas legais: *“Portaria 42, de 14 de abril de 1999 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como as diversas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.”*

1.1 - Em relação à Receita

No exercício em questão, está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	1.400.247,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	95.154,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	244.788,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	296.254,00
1700.00.00	Transferências Correntes	14.583.617,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	257.069,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.877.129,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	655.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	146.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	23.800,00
2400.00.00	Transferências de Capital	3.797.971,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.622.871,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	21.500.000,00

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos sociais	8.970.700,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.061.625,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	17.082.325,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.907.675,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	110.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.017.675,00
	Reserva de Contingência	400.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	21.500.000,00

2 - Justificativa da Política Econômico-financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 - Receita Tributária:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

Classificação das receitas de contribuições aos Fundos Municipais.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

São classificadas as receitas inerentes aos dividendos e bonificações de capital, da participação societária em ações e rendimentos de aplicações financeiras no mercado aberto.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



2



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Referente a receita prevista com a venda de mudas a serem produzidas e outras inerentes à atividade agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM -e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título, encontra-se: multas e juros de mora, indenizações e restituições, receitas da dívida ativa tributária, serviços de máquinas e veículos e outras receitas diversas.

2.1.9- Alienação de Bens:

É o valor constante no orçamento representativo das alienações de bens do Município.

2.1.10- Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município, para edificação de obras e aquisição de equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	16.877.129,00
Despesas Correntes	17.082.325,00
Receitas de Capital	4.622.871,00
Despesas de Capital	4.017.675,00
Reserva de Contingência	400.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor	%
01	Poder Legislativo Municipal	994.700,00	4,63
02	Gabinete do Prefeito	757.500,00	3,52
03	Secretaria da Administração	788.000,00	3,67
04	Secretaria da Fazenda	449.000,00	2,09
05	Secretaria da Educação	5.163.616,00	24,02
06	Secretaria de Obras	3.839.400,00	17,86
07	Secretaria do Bem Estar Social	1.166.600,00	5,43
08	Secretaria da Agricultura	2.394.600,00	11,14
09	Secretaria da Saúde	4.595.400,00	21,37
10	Secretaria da Indústria e Comércio	36.200,00	0,17
11	Encargos Gerais do Município	1.314.984,00	6,10
	TOTAL GERAL	21.500.000,00	100,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

3.1 – RECEITA

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma a arrecadação do exercício até o mês anterior à elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



2



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

3.2 - DESPESA

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa municipal.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgamos necessárias e oportunas no conteúdo desta mensagem do Executivo, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2020, que, ao final da análise, esperamos seja aprovada pelos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

São Valentim, 11 de outubro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

